



PROCESSO Nº 1467/11

PROTOCOLO Nº 10.083.182-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 542/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ COLÉGIO FELLIPETTO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração da nomenclatura da instituição de ensino, do Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13, que aprovou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2177/13 – SUED/SEED, de 17/10/13, reencaminha a este Conselho, o Processo nº 1467/11 de interesse do Colégio Fellipetto – Educação Profissional e Normal do município de Pranchita, solicitando alteração da nomenclatura da instituição de ensino, do Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13, que aprovou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 - Mérito

Trata-se de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13, que aprovou o pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Coordenadora da Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação ao reencaminhar o protocolo ao CEE/PR, informa às folhas 389, que o nome da instituição de ensino, que consta do referido Parecer como Centro de Educação Fellipetto, foi alterado para Colégio Fellipetto – Educação Profissional e Normal, após o início da tramitação do referido protocolado, pela Resolução Secretarial nº 712/10 de 25/02/10, publicada no DOE em 29/04/10.

No Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13, constou a nomenclatura da instituição de ensino como Centro de Educação Profissional Fellipetto que deve ser alterada para Colégio Fellipetto – Educação Profissional e Normal.



PROCESSO Nº 1467/11

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, fica alterada a nomenclatura da instituição de ensino no Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13, que foi favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e onde **se lê:**

Centro de Educação Profissional Fellipetto

Leia-se

Colégio Fellipetto - de Educação Profissional e Normal, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer, deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 349/13 de 10/09/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do respectivo ato legal;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Presidente do CEE